

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tecnológica	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Estrangeira A I	54	40	2
	Língua e literatura materna	Português	54	40	2
	Turismo e lazer	Introdução ao Turismo	81	60	3
	Turismo e lazer	Prática de Animação em Territórios de Turismo de Aventura	121	110	4,5
	Arquitetura e urbanismo	Cartografia e Sistemas de Navegação	54	50	2
	Desporto	Animação e Multiatividades de Aventura	108	94	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Estrangeira A II	68	60	2,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Estrangeira B	54	50	2
	Informação e jornalismo	Técnicas de Comunicação Aplicadas	81	60	3
	Sociologia e outros estudos	Cultura e Património	162	120	6
Em contexto de trabalho	Gestão e administração	Empreendedorismo	54	50	2
	Informática na ótica do utilizador	Informática	81	60	3
	Turismo e lazer	Estágio	594	568	22
	<i>Total</i>		1620	1408	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português ou Economia ou História ou Geografia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua e Cultura Portuguesa	162	82	6	Serão selecionadas 3 a 4 destas opções de acordo com o currículo de cada candidato.
	Economia	Desenvolvimento Económico e Social	162	82	6	
	História e arqueologia	História Moderna e Contemporânea	162	82	6	
	Ciências da terra	Geografia	162	82	6	

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206329951

#### Despacho n.º 11432/2012

Através do Despacho n.º 17927/2010 (2.ª série), de 30 de novembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda e autorizado o seu funcionamento, nessas escolas e nas instalações da Escola Secundária de Gouveia, a partir do ano letivo de 2009-2010.

Através do Despacho n.º 2160/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, foi autorizada a criação de vagas adicionais para a turma a ser lecionada nas instalações da Escola Secundária de Gouveia.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico da Guarda, a criação de uma turma para funcionar nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeida.

Assim:

Apreciado o pedido de autorização de funcionamento da turma nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 17927/2010 (2.ª série), de 30 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 2160/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto e da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 17927/2010 (2.ª série), de 30 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 2160/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações das Escolas Superiores de Educação, Comunicação e Desporto e de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Nas instalações da Escola Secundária de Gouveia:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 25

Nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeida:

Em cada admissão de novos formandos: 23

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

206330906